



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM. 16 de Outubro de 2002

Fb: 169



Decreto n.º 6.539, de 14 de Outubro de 2002.

"Aprova a Suplementação às dotações do Orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB".

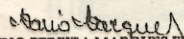
O Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 107, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto nº 3.291 de 03 de janeiro de 2002, decreta:

ART 1º - Conforme Decreto Suplementar nº 6528 de 19 de setembro de 2002, fica aprovada a suplementação orçamentária para a EMLURB, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), na forma dos anexos da receita e despesa constantes no presente decreto;

ART 2º - O Presidente da EMLURB fica autorizado a adotar as medidas necessárias à execução do Orçamento, mantendo o equilíbrio entre as despesas e a receita;

ART 3º - Este decreto vigora a contar de 20 de setembro de 2002.

Em 14.10.2002


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu